



São João Prev

Juntos garantindo o futuro!  
Autarquia Municipal Criada  
pela Lei 1.133 de 27/06/2003

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CNPJ 05.774.894/0001-90



**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2020 DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.**

Aos 05 (cinco) dias do mês de junho de dois mil e vinte às 8:30hs (oito horas e trinta minutos), reuniram-se extraordinariamente de forma virtual os membros do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV. A Reunião contou com a participação dos seguintes conselheiros efetivos: **JOSÉ CARLOS DA SILVA DÓRIA (Presidente); MARIA IZABEL FERREZIN SARES; JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO; FABRÍCIO EVERTON MARIANO DA SILVA ALDIGHIERI; LUIZ ANTONIO DE SOUZA; e CARLOS RAFAEL MOREIRA DUARTE.** Ausentes: **GABRIEL DA SILVA GOULART**, mediante justificativa. Suplente presente: **PAULO CESAR DANIEL DA COSTA.** Contou, também com a participação e colaboração da Diretora de Benefícios, Sra. **SABRINA POVEDA VERNE.** Conforme pauta definida pelos Conselheiros, foi ouvida de forma remota via aplicativo Skype a Diretora do Departamento de Educação, Sra. Maria Helena Angelini Santana, que prestou todos os esclarecimentos sobre o processo administrativo nº 026, onde a servidora Sra. Elenice Nogueira Gonçalves requer enquadramento do tempo de contribuição para fins de aposentadoria especial nas funções de magistério. Após ouvida a Diretora do Departamento de Educação sobre as atribuições do cargo ocupado pela servidora requerente, local de lotação, participação nos processos pedagógicos e outras informações que consideraram necessárias para deliberação deste caso em especial e de outros que possam surgir envolvendo pedidos de benefício por enquadramento nas funções de magistério, os Conselheiros presentes deliberaram sobre o requerimento pela servidora interessada e por tudo quanto foi produzido nos autos da seguinte forma: **PROCESSO nº 026/2020 – ELENICE NOGUEIRA GONÇALVES** – Requer enquadramento nas atividades de magistério para concessão de benefício previdenciário. Os membros do Conselho, reunidos extraordinariamente de maneira online nesta data, via aplicativo Skype, ouviram a Diretora do Departamento de Educação, Sra. Maria Helena Angelini Santana, sobre as atribuições do cargo ocupado pela servidora requerente, local de lotação, participação nos processos pedagógicos e outras informações que consideraram necessárias para deliberação deste caso em especial e de outros que possam surgir envolvendo pedidos de benefício por enquadramento nas funções de magistério. Após, houve votação para deliberação sobre o pedido formulado pela servidora (enquadramento nas funções de magistério para aposentadoria). A deliberação foi de forma unânime pelo indeferimento,

X  
J  
[Handwritten signatures]



**São João Prev**  
Juntos garantindo o futuro!  
Autarquia Municipal Criada  
pela Lei 1.133 de 27/06/2003

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

CNPJ 05.774.894/0001-90



já que neste caso o eventual deferimento pedido formulado nos autos estaria em conflito com posicionamento adotado pelos Tribunais Superiores (STF – ADI: 3772/DF; RE: 593897); (STJ – RMS: 29571 MG 2009/0097151-8), no sentido de que para o reconhecimento das atividades em função de magistério para a concessão de aposentadoria especial são necessários a presença de três requisitos: 1) Titularidade de cargo efetivo de professor; 2) Desempenho exclusivo de atividade de docência, direção de unidade escolar, coordenação ou assessoramento pedagógico; 3) Exercício das funções em estabelecimentos de educação básica. No caso em análise, justifica-se o indeferimento pelo fato de a servidora não ser ocupante de cargo efetivo de professor, conforme se verifica dos autos fls. 04, onde há informação pelo Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de ser a requerente ocupante do cargo efetivo de Assistente de Direção desde 06/02/1995 e desde 01/07/2003 ocupando as funções de Supervisor de Ensino. Nada mais havendo a ser tratado na presente reunião foi a mesma encerrada às 10:00hs, e eu, Cleber Augusto Nicolau Leme, na qualidade de secretário do Conselho Administrativo, anotei e digitei a presente ata que, diante da concordância de todos, será assinada por mim e por todos os participantes. São João da Boa Vista – SP, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de dois mil e vinte (05/06/2020).